



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970
Telefone: (85) 3366-9467 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 08/2025

Processo nº 23067.011869/2025-77

O Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) da UFC, no uso de suas atribuições legais comunica que:

1. Estarão abertas as inscrições para seleção de BOLSISTA, no período de 13 a 31 de março de 2025, visando ao preenchimento de 01 vaga remunerada contemplada pelo Edital Nº 01/2025, da Pró Reitoria de Extensão da UFC, para atuar em Ação Curricular em Comunidade de Saber (ACCS) intitulada “Interação Dialógica entre Docentes e Alunos da UFC com PCDs e Profissionais de Entidades Filantrópicas”, cujo coordenador é o professor Edilson Rocha Porfírio Filho.

2. Dos objetivos da ACCS:

a) Viabilizar a participação de discentes no processo de interação entre a universidade e outros setores da sociedade, por meio de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação acadêmica, profissional e para o exercício da cidadania;

b) Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, e que viabilizem a relação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade, contribuindo, de forma objetiva, para a inclusão social;

c) Intensificar o encontro da Universidade com as diversas comunidades de saberes, contribuindo para a transformação, seu compromisso e impacto social;

d) Articular o conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento construído pelas comunidades e os diversos agentes sociais, com vistas a instrumentalizar os participantes para atuarem nos processos de transformação social;

e) Fortalecer a indissociabilidade entre as funções essenciais da Universidade, ensino, pesquisa e extensão;

f) Contribuir para a melhoria da qualidade da formação acadêmica propiciada pelos cursos de Graduação e de Pós-Graduação desta Universidade;

g) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e da expansão das atividades de extensão universitária e de desenvolvimento tecnológico, criação e inovação;

h) Estimular a busca de novos objetos de investigação e de inovação, bem como o desenvolvimento tecnológico a partir do conhecimento de problemas e necessidades das comunidades de saberes;

i) Gerar e propagar conhecimentos, saberes e práticas no campo das Ciências, Educação, da Cultura, da Tecnologia e das Artes;

j) Propiciar formação dialógica nas diferentes áreas de conhecimento e atuação, visando ao exercício de atividades interdisciplinares, interprofissionais com a participação e compromisso no desenvolvimento das comunidades de saberes.

3. Da natureza da bolsa:

a) A bolsa tem o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), com vigência de 09 (nove) meses, relativos ao período de abril a dezembro de 2025, com carga horária de 12 (doze) horas semanais. Os candidatos devem estar cientes dos termos do Edital N° 01/2025 da Pró-Reitoria de Extensão (<https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2025/01/sei-ufc-5376013-edital.pdf>).

4. O(a) bolsista deverá atender aos seguintes critérios e obrigações:

a) Poderão ser bolsistas discentes do 1º ao penúltimo semestre de seu curso. Discentes que estão com conclusão prevista para o semestre de início na bolsa não poderão ser indicados;

b) O(a) bolsista deve estar devidamente matriculado(a)/ativos(a). Discentes que concluíam seu curso durante o período da bolsa, deverão solicitar desligamento e não poderão receber bolsa em qualquer situação de inatividade de sua matrícula;

c) Não poderá ser bolsista quem estiver em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares; d) Discentes que tenham sido bolsistas em 2024, devem ter apresentado trabalho no XXXIII Encontro de Extensão ou justificativa legal em caso negativo;

e) Bolsistas não podem receber bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas, nem possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado; f) O bolsista deve estar matriculado(a) no mínimo, em 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa;

g) O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação das ACCS que acontecerão a partir de 14 de abril de 2025. As datas, horários e outras informações sobre os eventos serão divulgadas no sítio da Pró-Reitoria de Extensão;

h) Cabe ao(a) bolsista comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SEI;

i) Bolsistas podem utilizar a carga horária de participação na ACCS para fins de creditação como extensão curricular, na modalidade Unidade Curricular Especial de Extensão/Ação Curricular em Comunidades de Saberes (UCEE/ACCS) desde que previsto no PPC de seu curso;

j) O(a) bolsista deverá inscrever e apresentar trabalho nos XXXIV Encontro de Extensão como autor principal na modalidade Roda de Conversa. Caso o(a) discente não apresente trabalho sem justificativa legal, a ACCS não poderá concorrer a este Edital no ano seguinte, nem o(a) bolsista poderá ser indicado para bolsa de extensão;

k) Cabe ao bolsista cumprir as atividades previstas pela ACCS, conforme orientações do(a) coordenador(a) da ACCS, zelando pelos objetivos da curricularização na UFC.

5. Da inscrição/divulgação:

a) Período e local de inscrição/divulgação: o período de inscrição ocorrerá de 13 a 31 de março de 2025 através do e-mail edilson.filho@ufc.br, com o assunto: "DETI - Bolsista ACCS". Qualquer e-mail recebido após o período de inscrição será desconsiderado. A divulgação será feita por meio das coordenações de cursos, redes sociais, listas e no mural do DETI;

b) Documentação necessária para a inscrição: histórico escolar da graduação atualizado e Currículo Lattes (plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br/>).

6. Da seleção e divulgação dos resultados:

a) Serão adotados os seguintes critérios para a seleção: análise do histórico escolar e currículo Lattes.

b) Calendário da seleção:

Dia 01/04/2025: divulgação de deferimento das inscrições e do resultado final;

Dia 02/04/2025: prazo para entrega da documentação do bolsista aprovado neste edital.

7. Das disposições gerais:

- a) A concessão de bolsas de que trata o presente Edital não gera qualquer tipo de vínculo funcional ou empregatício do bolsista com a UFC;
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

Fortaleza, 11 de março de 2025.

Prof. Igor Moaco Guerreiro
Chefe do Departamento de Engenharia de Teleinformática



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MOACO GUERREIRO, Chefe de Departamento**, em 11/03/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5495669** e o código CRC **E87B2569**.